

Inclusão das renúncias fiscais na reforma tributária: uma necessidade premente

Andrea Siqueira Martins

Mestra em Finanças públicas, Desenvolvimento e Tributação na faculdade de Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Doutoranda na mesma linha de pesquisa (previsão de término em 2024). Conselheira substituta do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ). Bacharela em Ciências Econômicas e Direito pela Universidade Federal Fluminense (UFF). Pós-graduada em Direito Municipal pelo Centro Universitário Leonardo da Vinci (Uniasselvi). Mestra e doutoranda em Finanças Públicas, Tributação e Desenvolvimento pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Autora do livro *O endividamento dos Estados-membros em face da União – uma distorção grave e suas consequências para o federalismo fiscal brasileiro*. Maiores detalhes podem ser encontrados no *link*: <https://www.tcerj.tc.br/portalnovo/pagina/conselheira-substituta-andrea-siqueira-martins>.

Resumo: Este artigo trata essencialmente da necessidade de o regime jurídico brasileiro incluir as renúncias fiscais no debate referente à reforma tributária no país.

Palavras-chave: Reforma tributária. Renúncias fiscais. Gastos tributários. Extrafiscalidade. Dever geral de pagar tributos.

Sumário: Introdução – **1** O que são renúncias tributárias? – **2** Classificação dos gastos tributários – **3** Fundamentos das exonerações tributárias – **4** Riscos ocasionados pelos gastos indiretos – **5** Propostas para a inclusão dos gastos tributários na reforma tributária – **6** Proposta de reforma tributária em tramitação no Congresso Nacional – Conclusão – Referências

Introdução

As renúncias tributárias vêm sendo alvo de constantes preocupações pelos mais variados países, tendo em vista o seu crescimento no decorrer dos anos. Além de volumes vultosos que deixam de ser arrecadados pelo Estado, as renúncias se tornaram um fenômeno permanente nas finanças públicas atuais.

Apesar da crescente importância das exonerações tributárias, há dificuldades quanto ao seu controle e à sua transparência, especialmente em sistemas tributários como o brasileiro.